# LEI Nº 2.470/2005
**De: 20 de maio de 2005**

**"Dá denominação de CÓRREGO DAS NASCENTES, o córrego conhecido como Córrego Boa Vista, neste Município e contém outras providências."**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Córrego das Nascentes**, o córrego localizado às margens da BR 262, Km 40 à 42, com aproximadamente 7 Km de estrada vicinal, iniciando na propriedade do Sr. Antônio Justino Pereira, subindo pela estrada principal que dá acesso ao Córrego Taquara Preta, até a altura da propriedade do Sr. Geraldo Pereira.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 20 de maio de 2005.

***Sergio Marcos Carvalho Breder***
***Prefeito Municipal***